

EDITAL FSBC n.º 2 - UI\_IPSant - Ano letivo 2018/19

**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

**Unidade Orgânica proponente:**

**Local de prestação da colaboração:** Unidade de Investigação do Instituto politécnico de Santarém

**Funções de colaboração a desempenhar:** Colaborador da UI\_IPSantarém

Compete ao colaborador ajudar no planeamento e organização das atividades associadas à UI\_IPSantarém. Colaborar na realização de atividades relativas à produção de conteúdos multimédia, associados à dinamização e publicitação de eventos da UI\_IPSantarém. Ajudar na realização da Newsletter da UI\_IPSantarém, ao nível dos conteúdos multimédia.

**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:** competências na área da Comunicação e Multimédia.

**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
1/UIIPS/2018/19	15/nov/2018 a 31/julho/2019	17.00 às 19.00 (de 2ª a 6ª)	22	2,0	44	352

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](http://www.sas@ipsantarem.pt)

Data: 2018/10/24

O Responsável da Unidade Orgânica

*[Assinatura]*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM  
 Entrada N.º 4472  
 Data 29/10/18  
 Processo N.º  
 Assinatura *[Assinatura]*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM  
 Entrada N.º  
 Data  
 Processo N.º

**Critérios de seleção e seriação:**  
 A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**